

EDITAL Nº 01/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a oferta e o processo seletivo para preenchimento de vagas gratuitas em cursos de habilitação técnica de nível médio, na modalidade presencial, com vistas ao atendimento a cotas de aprendizes de indústrias contribuintes e a formação de profissionais para o exercício de ocupações diversas no setor econômico industrial.

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Ceará – SENAI/DR/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo-se como fundamentação o Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, alterado pelo Decreto Nº 6.635, de novembro de 2008; a Resolução Nº 011/2018; a Resolução Senai/CN Nº 047/2019; e a Portaria MEC Nº 1.249, de novembro de 2018; torna pública a oferta de vagas gratuitas em cursos de habilitação técnica de nível médio, na modalidade presencial, financiadas com recursos da receita líquida da contribuição compulsória geral do Senai, enquanto ação de gratuidade regimental que será organizada pelas disposições deste Edital e das normas internas do SENAI Ceará.

As vagas abrangidas poderão vir a atender a necessidade de indústrias contribuintes quanto ao cumprimento da cota de aprendizes, nos termos dos atos de regência da aprendizagem profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Serão ofertadas 800 (oitocentas) vagas gratuitas em cursos de habilitação profissional técnica de nível médio - **Aprendizagem Técnica**, modalidade presencial, de acordo com o estabelecido no ANEXO I.
- 1.2 As vagas serão preenchidas por meio de processo seletivo, nos termos deste Edital, conforme as especificidades que constam no quadro do item 2.2
- 1.3 Serão oferecidas vagas em Fortaleza, Maracanaú, Juazeiro do Norte e Sobral.
- 1.4 Não será realizada cobrança de qualquer taxa, matrícula ou mensalidade ao participante, durante todo o período de inscrições, durante todo o período do curso e após o término do curso.
- 1.5 Eventuais despesas necessárias ao deslocamento do aluno ao local de realização das aulas serão de inteira responsabilidade do mesmo.
- 1.6 Os candidatos ao se inscreverem no processo seletivo devem estar cientes que, ao iniciar o curso técnico no SENAI, serão indicados para participar de processos seletivos de indústrias com vagas abertas para jovens aprendizes e poderão ser admitidos em contratos de trabalho do Programa de Aprendizagem Industrial, em contra turno, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em vaga ofertada por uma indústria contribuinte ao SENAI.
- 1.7 Sendo contratado por uma empresa como jovem aprendiz, por prazo determinado, o (a) selecionado (a) estará ciente da necessidade de continuar o curso no SENAI e passará a cumprir a uma carga horária de trabalho no contra turno, realizando atividade prática profissional compatível com o curso, numa empresa que vier a solicitar encaminhamento de aprendizes ao SENAI CEARÁ. Fará jus a um contrato de trabalho formal, com carteira assinada, sendo remunerado pelo período em que estiver realizando o curso e a atividade prática profissional, sendo-lhe garantido todos os benefícios trabalhistas e previdenciários.
- 1.8 O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos de acordo com cada curso.

1.9 A participação do candidato no processo seletivo implicará na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO:

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 08/03/2024 a 18/03/2024.

2.2 Serão ofertadas vagas para os cursos técnicos conforme o quantitativo abaixo:

| CURSOS TÉCNICOS | VAGAS | UNIDADE DE ENSINO | TURNO |
|--|-------|-------------------------|-------|
| TÉCNICO EM MECÂNICA | 25 | SENAI Centro | Manhã |
| | 25 | | Tarde |
| TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 25 | SENAI Centro | Manhã |
| | 25 | | Tarde |
| TÉCNICO EM VESTUÁRIO | 20 | SENAI Parangaba | Manhã |
| | 20 | | Tarde |
| TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO | 30 | SENAI Parangaba | Manhã |
| | 30 | | Tarde |
| TÉCNICO EM QUALIDADE | 25 | SENAI Barra do Ceará | Manhã |
| | 25 | | Tarde |
| TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA | 25 | SENAI Barra do Ceará | Manhã |
| | 25 | | Tarde |
| TÉCNICO EM ALIMENTOS | 25 | SENAI Maracanaú | Manhã |
| TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO | 25 | SENAI Maracanaú | Tarde |
| TÉCNICO EM PLÁSTICO | 25 | SENAI Maracanaú | Tarde |
| TÉCNICO EM QUÍMICA | 25 | SENAI Maracanaú | Manhã |
| TÉCNICO EM LOGÍSTICA | 25 | SENAI Juazeiro do Norte | Manhã |
| | 25 | | Tarde |
| TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO | 25 | SENAI Juazeiro do Norte | Manhã |
| | 25 | | Tarde |

| | | | |
|--|----|--------------|-------|
| TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES | 25 | SENAI Sobral | Manhã |
| | 25 | | Noite |
| TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO | 25 | SENAI Sobral | Manhã |
| | 25 | | Noite |

2.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do site oficial do SENAI/DR/CE (www.senai-ce.org.br).

- Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato, identificado através de seu CPF, numa única opção de curso, turno e escola ofertante.
- Não será realizada cobrança de nenhum tipo de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade para participação no processo seletivo.
- O período de inscrições poderá ser alterado mediante comunicação prévia no site do Senai Ceará.

2.4 O Senai Ceará não se responsabilizará por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica do equipamento utilizado pelo candidato para inscrição, de falhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for comprovadamente decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições do SENAI/DR/CE.

2.5 O participante assume a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

2.6 Será vedada a participação no processo seletivo de alunos de aprendizagem do Senai/Ceará com contratos ativos (em andamento).

2.7 Identificada qualquer inobservância ao disposto neste Edital, a inscrição do candidato poderá ser cancelada.

2.8 A Coordenação do Processo de Ingresso aos cursos técnicos pela Gratuidade Regimental do SENAI-DR/CE reserva-se no direito de alterar as datas e horários das inscrições, por decisão discricionária. A divulgação de eventuais mudanças será feita com antecedência de 24 horas.

2.9 A inscrição/matrícula poderá ser cancelada pelo SENAI/DR/CE se:

- for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas;
- for realizada, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição;
- for constatada mais de uma inscrição por candidato, sendo mantida apenas a inscrição com data mais recente.

2.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/DR/CE, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

2.11 As inscrições com documentação incompleta ou ilegível serão ser canceladas e, desta forma, os respectivos candidatos serão excluídos do Processo Seletivo.

2.12 O candidato identificado como Pessoa com Deficiência - PCD deverá informar a sua condição e especificá-la no ato da realização da inscrição.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

3.1 O candidato deverá atender os pré-requisitos abaixo estabelecidos para o curso:

- a. O candidato deve ter de 18 a 22 anos, no período de inscrição do Edital.
- b. Ter concluído o Ensino Médio.
- c. Não estar matriculado em nenhum outro curso no SENAI/DR/CE.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O processo seletivo será composto por 1 (uma) etapa, a saber:

- a. Pontuação obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar o **Boletim de Desenvolvimento Individual** (disponibilizado na página oficial do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP) no formato de arquivo digital (enem.inep.gov.br/participante).

- a. Será válida, neste processo seletivo, a apresentação dos resultados obtidos em uma das edições do ENEM realizadas nos últimos cinco anos (2023, 2022, 2021, 2020 ou 2019).
- b. O candidato deverá optar pela apresentação do Boletim de Desenvolvimento Individual de apenas 01 (uma) das edições elencadas no item a.
- c. Será considerado classificado o candidato que tenha obtido, no mínimo, 450 pontos na média do ENEM, na edição cujo Boletim de Desenvolvimento Individual foi apresentado.
- d. Finalizada a inscrição, não será possível alterar o Boletim de Desenvolvimento Individual apresentado.
- e. Não será permitido o envio de documentação em prazo posterior ao das inscrições.

4.3 Havendo empate de resultados, terá prioridade para classificação o candidato que:

- a. Apresentar a maior nota na Redação do ENEM;

4.4 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade mais elevada.

4.5 A participação do candidato no processo seletivo implicará na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial do Senai Ceará (www.senai-ce.org.br) em data prevista no ANEXO II.

5.2 Serão aprovados 800 candidatos participantes do processo seletivo.

5.3 Serão classificados 600 candidatos para início do curso conforme ANEXO I.

5.4 O SENAI/DR/CE formará um banco de classificáveis no limite de duzentos (200) candidatos aprovados.

Os candidatos classificados serão convocados a ocupar vagas remanescentes deste Edital, bem como de vagas lançadas no decorrer do ano de 2024, a critério do SENAI/DR/CE.

5.5 A divulgação do resultado será feita através de duas listagens - Classificados e Classificáveis.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo, classificados até o limite de vagas, serão matriculados no curso escolhido conforme as datas no ANEXO II.

6.2 No caso de manifestação da desistência, o próximo candidato classificado poderá ser convocado pelo Senai Ceará.

7. DA REALIZAÇÃO DOS CURSOS:

7.1 As aulas serão realizadas de segunda a sexta-feira, na modalidade presencial, durante todo o decorrer do curso.

7.2 Os cursos serão realizados nas instalações do SENAI/DR/CE, de acordo com a unidade para qual o candidato se inscreveu.

7.3 A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete), e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas, considerando o total de horas de cada unidade curricular.

7.4 Todos os cursos objeto deste Edital serão gratuitos.

7.5 O início de cada curso estará condicionado ao preenchimento do quantitativo de vagas descrito no item 2.2.

7.6 O participante que reprovar unidades curriculares, ou ainda efetuar o cancelamento ou o trancamento da matrícula, perderá automaticamente a concessão de seguir o curso técnico na gratuidade.

7.7 Caso o curso seja interrompido no percurso do seu período previsto neste Edital, será possível retomar os estudos no futuro, por meio do custeio do valor que estiver vigente comercialmente, caso o curso ainda esteja em oferta e de acordo com os atos de regência do Senai Ceará.

7.8 Na hipótese de qualquer situação prevista acima, será possível retomar os estudos aproveitando as Unidades Curriculares cursadas anteriormente e aprovadas.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Este edital está em conformidade com a legislação brasileira que estabelece normas para a inclusão das pessoas com deficiência, especialmente a Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, e demais dispositivos legais pertinentes.

8.2 Fica vedada a participação de pessoas com deficiência quando for comprovada que a sua participação compromete sua saúde e integridade física.

8.3 Resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, especificamente no disposto no art. 40, participarão do presente certame, as pessoas com deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.4 A participação de pessoas com deficiência neste edital contribuirá para a construção de um ambiente mais diverso, inclusivo e representativo, promovendo a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade em todas as esferas da sociedade.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado através de ato discricionário do Senai Ceará.

9.2 O Senai Ceará reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental, ou, ainda, reduzir a referência mínima de nota para classificação e convocação do candidato.

9.3 De acordo com a demanda do mercado, em havendo impossibilidade de formação de turma em curso previsto neste Edital durante o período de vigência do processo seletivo, o Senai Ceará poderá:

9.4 Realizar processo seletivo complementar, objetivando constituir quórum necessário para se viabilizar a formação da turma, se este for o fato motivador; ou

9.5 Optar pela não convocação dos candidatos classificados neste processo seletivo, durante o prazo de validade do mesmo.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão recepcionados por meio do site do Senai Ceará, no período de vigência do processo seletivo, quando então analisados e tratados pela coordenação do processo seletivo, em primeira instância, e Direção Regional do Senai Ceará, em última instância e por meio de ato discricionário.

Fortaleza, 08 de março de 2024.

Paulo André de Castro Holanda
Diretor Regional SENAI
Departamento Regional do Ceará

ANEXO I - LOCALIDADE, CURSOS, TURNO, PREVISÃO DE INÍCIO E VAGAS

| CURSOS | TURNO | INÍCIO DA TURMA | VAGAS |
|--|----------------------|-----------------|--------------------|
| ESCOLA SENAI CENTRO (FORTALEZA) | | | |
| TÉCNICO EM MECÂNICA | 01 Manhã 01 Tarde | 01/04/2024 | 50 (25 em cada) |
| TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 01 Manhã 01 Tarde | 01/04/2024 | 50 (25 em cada) |
| ESCOLA SENAI BARRA DO CEARÁ (FORTALEZA) | | | |
| TÉCNICO EM QUALIDADE | 01 Manhã 01 Tarde | 01/04/2024 | 50 (25 em cada) |
| TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA | 01 Manhã 01 Tarde | 01/04/2024 | 50 (25 em cada) |
| ESCOLA SENAI PARANGABA (FORTALEZA) | | | |
| TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO | 01 Manhã 01 Tarde | 01/04/2024 | 60 (30 em cada) |
| TÉCNICO EM VESTUÁRIO | 01 Manhã 01 Tarde | 01/04/2024 | 40 (20 em cada) |
| ESCOLA SENAI JUAZEIRO DO NORTE | | | |
| TÉCNICO EM LOGÍSTICA | 01 Manhã 01 Tarde | 01/04/2024 | 50 (25 em cada) |
| TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO | 01 Manhã 01 Tarde | 01/04/2024 | 50 (25 em cada) |
| ESCOLA SENAI MARACANAÚ | | | |
| TÉCNICO EM ALIMENTOS | 01 Manhã | 01/04/2024 | 25 alunos |
| TÉCNICO EM PLÁSTICO | 01 Tarde | 01/04/2024 | 25 alunos |
| TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO | 01 Tarde | 01/04/2024 | 25 alunos |
| TÉCNICO EM QUÍMICA | 01 Manhã | 01/04/2024 | 25 alunos |
| ESCOLA SENAI SOBRAL | | | |
| TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA | 01 Manhã 01 Noite | 01/04/2024 | 50 (25 em cada) |
| TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES | 01 Manhã 01 Noite | 01/04/2024 | 50 (25 em cada) |

ANEXO II - CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 08/03/2024 |
| Início do período de inscrições | 08/03/2024 |
| Término do período de inscrições | 18/03/2024 |
| Divulgação do resultado final e comunicação da matrícula | 22/03/2024 |
| Confirmação da Matrícula | 26/03/2024 |
| Período de convocação | 27/03/2024 |
| Matrícula dos candidatos classificados | 28/03/2024 e 30/03/2024 |
| Início do curso | 01/04/2024 |

Obs.:O SENAI-DR/CE reserva-se o direito de adiar o início das aulas.